



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0022
F-0302

LEI Nº 496 , DE 22 DE JUNHO DE 1983.


EMENTA: Nomenclatura de logradouro Público.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Av. Tabelaão Sylmar Silva a atual Av. Projetada, localizada no Centro, com início na rua Dr. Manoel Teles e final na rua Onze de Junho, nas imediações do Shopping Center, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de junho de 1983.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA

Prefeito